



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO

18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ERRATA

18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA

3.891.500 milhões de doses da AstraZeneca/Consórcio Covax Facility, estão sendo direcionadas à **conclusão do esquema vacinal (D2) dos grupos prioritários previstos nas seguintes pautas:**

Pauta 5-A, vencimento de distribuição em **18/05/2021**:

- 8% Trabalhador de Saúde
- 100% Pessoas de 85 a 89 anos
- População indígena aldeada em terras demarcadas aldeada (residual)

Pauta 9-A, vencimento de distribuição em **11/06/2021**:

- 100% Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos
- 63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas

Pauta 10-A, vencimento de distribuição em **18/06/2021**:

- 37% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas
- 7% Pessoas de 65 a 69 anos

Pauta 12-A, vencimento de distribuição em **30/06/2021**:

- 16% Pessoas de 65 a 69 anos

ATUALIZAÇÃO

18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SINOVA/BUTANTAN

Considerando o cronograma de recebimento de doses previsto da vacina Sinovac/Butantan e o atual status de execução, apresentados via CIB/UF, do planejamento proposto pela CGPNI nas pautas de distribuição, a CGPNI define:

1- Haverá a flexibilização do uso das doses distribuídas para as pessoas descritas em: "**Ajuste de esquema e/ou continuidade PNO**"

2- O **cálculo** igualitário de distribuição de doses/pessoas foi realizado proporcionalmente (1,9%) para todas as UF, em relação **grupo prioritário sequencial**: comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC;

3- A UF poderá utilizar as doses para o "**ajuste de esquema vacinal**", como **segunda dose (D2) para o conclusão dos esquemas incompletos; e/ou**

4-A UF poderá dar **continuidade** à vacinação do grupo comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente cadastradas

no BPC, usando as doses como **estratégia de esquema completo (D1+D2)**

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), vem por meio desse documento atualizar as orientações relativas à Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Considera-se a decisão de **autorização emergencial** pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina covid-19 (recombinante)) e a **confirmação do registro nº1.2110.0481 da vacina Pfizer (Comirnaty)**, concedido à Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda, aos 23 de fevereiro.

A Campanha, iniciada em 18 de janeiro de 2021, já se tem aproximadamente **75,4 milhões de doses distribuídas, incluindo a 18ª Pauta em comento**. Essa pauta prevê a distribuição de doses das vacinas:

3.891.500 milhões de doses da AstraZeneca/Consórcio Covax Facility, para **conclusão dos esquemas (D2), iniciados nas Pautas 5-A, 9-A, 10-A e 12-A;**

1 milhão de doses Sinovac/Butantan, para conclusão dos esquemas (D2) já iniciados (D1), incluindo àqueles previstos nas pautas 13-B, 15-B e 16-B; e

1,12 milhão de doses vacina Pfizer/Wyeth (Comirnaty), para o alcance de cerca de 1,01 milhão de pessoas;

A pauta promove a continuidade do planejamento da Campanha, ofertando doses da vacina ao grupo das Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com deficiência permanente, a partir dos **percentuais alcançados até a 17ª Pauta de Distribuição** (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS, na 16ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS, na 17ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	31,6	31,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com deficiência permanente	13,6	15,2

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

OPERACIONALIZAÇÃO

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, **especificamente a 18ª pauta**, do presente Informe Técnico, orienta a distribuição de doses às 27 unidades federadas para complementação do esquema vacinal (D2) iniciados com as vacinas AstraZeneca (Anexo 1); início do esquema vacinal (D1) com a vacina Pfizer/Comirnaty (Anexo 2), e continuidade do esquema vacinal (D2) com a vacina Butantan (Anexo 3), por meio da distribuição proporcional aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

AstraZeneca/Covax apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Pfizer/Comirnaty apresentação:

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlLogin.asp> .

OBS: Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

Ressalta-se que o Ofício Circular Nº 104/2021/SVS/MS, por meio da Nota técnica Nº 457/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, informou que desde a 8ª pauta de distribuição, foi alterada a estratégia de distribuição da vacina Sinovac/Butantan a qual passou a ser realizada em duas etapas: entrega de doses D1 e, no intervalo de quatro semanas, a entrega das segundas doses D2. Essa 18ª Pauta disponibiliza doses suficientes à conclusão dos esquemas vacinais da vacina Sinovac/Butantan, iniciados nas Pautas 13-B; 15-B; e 16-B, e incentiva a conclusão dos esquemas vacinais iniciados em pautas anteriores que ainda não tenham sido concluídos, conforme definições pactuadas pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e submetidas a CGPNI.

Face ao contexto analisado, e considerando o cronograma de recebimento de doses previsto da vacina Sinovac/Butantan, a CGPNI adotará como estratégia a **flexibilização do uso das doses distribuídas às 27 UF em "Ajuste de esquema e/ou continuidade PNO"**, calculado proporcionalmente ao grupo prioritário sequencial (comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC), **como segunda dose (D2) para o conclusão dos esquemas incompletos e/ou a continuidade** da vacinação desse grupo (comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC), usando as doses como **estratégia de esquema completo (D1+D2)**.

Observa-se que a **complementação de doses** necessárias à **conclusão de esquemas** já iniciados em pautas anteriores, comunicadas via CIB, será utilizada como parâmetro de referência para o monitoramento da distribuição de doses, até a ressincronização com o planejamento proposto pela CGPNI. Neste sentido solicita-se rigor, de forma que se retome o **alinhamento nacional da campanha** e a continuidade uniforme da oferta das vacinas aos grupos prioritários sequencialmente definidos no PNO.

ATENÇÃO:

Os intervalos entre doses do esquema vacinal devem ser cumpridos e orientados:

- **Sinovac/Butantan, 4 semanas**
- **AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Comirnaty, 12 semanas**

Não sendo possível cumprir o **prazo** determinado a população deverá ter **igual acesso à segunda dose** para complementação do esquema vacinal!

Não deixe de vacinar se houver atraso na busca pela segunda dose!

Não está indicado reiniciar o esquema vacinal!

OBS: acompanhe as atualizações do Ministério da Saúde.

A Nota Técnica Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>) que trata **sobre a estratégia de vacinação dos grupos, consolidados**** para facilitar a elaboração das pautas de distribuição da campanha nacional e os registros das doses aplicadas no sistema de informação, **de pessoas com comorbidades** (18.218.730 pessoas); **gestantes e puérperas** (2.488.052 pessoas); e **pessoas com deficiência permanente** (7.749.058 pessoas) **cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, apresenta os **critérios de priorização** para vacinação desses grupos:

I - Na fase I, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

- Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade (18 a 59 anos);
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade (18 a 59 anos);
- Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade (18 a 59 anos);
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos.
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC de 55 a 59 anos;

II - Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.

- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

**** O grupo consolidado totaliza o denominador, em número absoluto, de 28.455.840 milhões de pessoas.**

A campanha de vacinação da influenza foi iniciada em 12/04/2021. Oriente os profissionais de saúde quanto à alternância da vacinação, influenza e demais vacinas do calendário e covid-19.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Priorize a vacinação contra a Covid-19!!

Orienta **intervalo mínimo de 14 dias** entre a vacinação contra a covid-19 e da influenza, ou outras vacinas do calendário;

MONITORAMENTO - VACINA PFIZER/COMIRNARTY

Ampliando o portfólio da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 foi iniciada (03/05/2021) a distribuição das primeiras doses da vacina Pfizer/Comirnaty para a continuidade e aceleração da Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. A oferta da vacina seguirá fluxo adotado até o momento para as demais vacinas, priorizando a oferta ao grupo prioritário sequencial previsto no PNO.

Com o objetivo de promover a segurança dos profissionais envolvidos no processo de incorporação da vacina Pfizer/Comirnaty foram realizadas capacitações, com o apoio da farmacêutica, e **seguirão sendo proporcionadas às 27 UF conforme divulgações oportunas da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações**, visando ampliar o acesso aos profissionais dos diversos municípios que gradativamente serão incorporados ao processo. As orientações específicas já devem ser conhecidas e comunicadas à todas as instâncias da rede de frio nacional, dadas as especificidades da vacina.

Outrossim, serão promovidos **treinamentos técnicos relativos à cadeia de frio para às 27 UF**, a partir da semana do dia 10/05/2021. Os links de acesso e pauta serão comunicadas por meio dos e-mails das coordenações estaduais de imunizações.

ATENÇÃO:

ARMAZENAMENTO

- no máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C
- até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C
- durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

Garanta 5 dias integrais à temperatura de +2°C à +8°C para unidades de saúde realizarem a vacinação!!

O transporte será realizado pelo Ministério da saúde em embalagens específicas para garantia da temperatura negativa entre -25°C e -15°C.

Atenção:

TRANSPORTE

No caso da vacina ser transportada na temperatura **entre +2°C e +8°C**, a aprovação da Anvisa limita-se a no **máximo 12 horas** de transporte, que deverão estar incluídas nos 5 dias aprovados para a temperatura (120 horas).

As embalagens específicas que serão utilizadas para o transporte e entrega da vacina Pfizer às centrais estaduais, serão recolhidas no ato da entrega, em logística reversa. Certifique-se da temperatura de transporte da vacina, comunique quaisquer variações de temperatura fora da faixa (-60° à -15°C):

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

As vacinas serão entregues em bandejas de 1.170 doses às centrais estaduais na faixa de temperatura de -25°C à -15°C, os **frascos possuem tampa roxa**, conforme orientações da farmacêutica, e doses que deverão ser diluídas com soro 0,9%. Os planejamentos iniciais, dada a pequena quantidade de doses a receber, orientam a priorização da vacinação em restritas unidades de saúde da capital das 27UF.

ATENÇÃO:

- a dose a ser administrada é de 0,3ml (6 doses, totalizando 1,8ml)
- **após a diluição**, o total de doses deverá ser utilizado em **6 horas**, conservados de +2°C à +8°C (utilize para a diluição seringa de 3 ml)
- utilize para administração o conjunto de **seringa de 1ml**;
- via de aplicação intramuscular;
- o esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- o intervalo entre doses é de **12 semanas**, oriente os usuários!!



Orienta-se que as 27 UF concentrem a distribuição das doses para vacinação em unidades de saúde que receberão a vacina, preferencialmente, unidades com câmaras refrigeradas (cadastradas na Anvisa) com sistema de segurança para atuação em situações de falta de energia elétrica.

As vacinas COVID-19 em uso no país, a exceção da vacina Pfizer/Wyeth, estão indicadas para uso na população acima de 18 anos. O planejamento das ações de vacinação considerou, portanto, apenas o grupo de indivíduos nesta faixa etária, considerando ainda que o risco de formas graves e óbito pela covid-19 é significativamente inferior na população abaixo de 18 anos. Ressalta-se ainda que a vacina Pfizer/Wyeth, cuja indicação em bula contempla indivíduos maiores do que 16 anos de idade, não estará disponível em todo território nacional. Desta forma, dado a necessidade de padronização das recomendações de vacinação no território nacional, tanto para fins de operacionalização da vacinação quanto para garantir a equidade das ações, **o PNI continuará recomendando apenas a vacinação de indivíduos a partir de 18 anos**. Tal recomendação poderá ser reavaliada em um momento futuro, caso seja necessário.

AGENDAMENTO DE ENTREGA

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o **ÚNICO** meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é **RIGOROSAMENTE** necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

OBS: entre em contato com a Equipe da Rede de Frio, caso ainda haja quaisquer ajustes necessários para o funcionamento pleno da agenda! (61 3315-2052)

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos**
https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22274309&infra_... 6/10

alvo, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

As seguintes pautas de distribuição compõem os anexos deste Informe Técnico:

Anexo 1 **AstraZeneca/Consórcio Covax Facility**;

Anexo 2 **Pfizer/Comirnaty; e**

Anexo 2 **Sinovac/Butantan**.

Esclarece-se que as agendas de entrega serão escalonadas em três remessas com intervalo mínimo de 24 horas, na medida do recebimento efetivo das cargas, iniciando em 06/05/2021, visando facilitar a logística nas unidades federadas. As planilhas de vôos serão divulgadas pelo Departamento de Logística e encaminhadas aos estados em tempo oportuno.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA

UF	8%	100%	--	100%	63%	37%	7%	16%	População Alvo	ERRATA	ERRATA	Total de Doses A ENVIAR na Pauta 19
	Trabalhador de Saúde	Pessoas de 85 a 89 anos	População indígena aldeado em terras	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	Pessoas de 65 a 69 anos	Pessoas de 65 a 69 anos		População Alvo Distribuído Pauta 18-A	Total Doses enviadas Pauta 18-A	
	D2	D2	D2	D2	D2	D2	D2	D2		D1	D1	
	Ref.: Pauta 5-A	Ref.: Pauta 5-A	Ref.: Pauta 5-A	Ref.: Pauta 9-A	Ref.: Pauta 9-A	Ref.: Pauta 10-A	Ref.: Pauta 10-A	Ref.: Pauta 12-A				
Rondônia	3.707	0	0	0	890	520	3.490	7.395	16.001	26.051	28.900	0
Acre	1.508	1.615	0	20.583	0	0	1.333	2.824	27.863	11.966	13.300	17.700
Amazonas	7.799	0	0	166.143	5.403	3.160	6.223	13.186	201.914	52.119	57.900	166.400
Roraima	1.149	93	0	1.313	0	0	877	1.858	5.290	8.181	9.100	0
Pará	13.865	25.273	0	93.447	81.883	47.887	15.110	32.016	309.481	120.353	133.700	210.200
Amapá	1.677	0	0	2.438	5.437	3.180	1.133	2.400	16.265	10.294	11.400	6.700
Tocantins	3.281	0	0	0	4.134	2.417	3.180	6.739	19.751	24.404	27.100	0
NORTE	32.985	26.981	0	283.924	97.747	57.164	31.346	66.417	596.564	253.368	281.400	401.000
Maranhão	13.839	33.422	0	2.909	107.874	63.087	13.557	28.724	263.411	100.490	111.700	181.000
Piauí	6.810	17.490	0	0	26.659	15.591	7.805	16.537	90.891	50.673	56.300	44.700
Ceará	20.531	55.760	499	0	19.217	11.239	20.866	44.211	172.323	145.853	162.100	29.400
Rio Grande do Norte	8.996	21.927	2.920	0	15.762	9.218	7.807	16.543	83.173	58.013	64.500	27.900
Paraíba	10.202	27.032	418	0	12.063	7.054	9.788	20.739	87.297	63.408	70.500	26.500
Pernambuco	23.750	54.356	0	0	34.333	20.078	22.526	47.728	202.770	148.603	165.100	60.200
Alagoas	7.747	15.122	0	0	34.309	20.065	7.185	15.224	99.652	59.749	66.400	44.300
Sergipe	5.410	10.244	0	0	20.794	12.161	4.898	10.377	63.883	38.954	43.300	27.700
Bahia	33.771	89.667	0	0	169.466	99.107	35.207	74.596	501.815	219.790	244.200	313.400
NORDESTE	131.055	325.020	3.837	2.909	440.478	257.599	129.638	274.679	1.565.215	885.534	984.100	755.100
Minas Gerais	54.066	155.595	0	0	82.541	48.271	62.772	133.002	536.246	356.888	396.500	199.300
Espírito Santo	10.047	26.010	0	0	10.091	5.902	11.130	23.583	86.764	75.335	83.700	12.700
Rio de Janeiro	52.407	134.489	0	0	9.375	5.482	55.063	116.668	373.484	316.116	351.200	63.800
São Paulo	142.256	315.381	0	0	6.541	3.825	134.589	285.169	887.760	869.560	966.200	20.200
SUDESTE	258.777	631.475	0	0	108.548	63.480	263.554	558.422	1.884.254	1.617.899	1.797.600	296.000
Paraná	24.471	73.362	0	0	6.077	3.554	33.197	70.338	211.000	217.772	242.000	0
Santa Catarina	13.438	43.152	0	0	5.547	3.244	20.774	44.017	130.173	124.970	138.900	5.700
Rio Grande do Sul	32.924	95.441	0	0	34.472	20.159	39.498	83.690	306.185	219.056	243.400	96.800
SUL	70.834	211.955	0	0	46.096	26.957	93.470	198.045	647.357	561.799	624.300	102.500
Mato Grosso do Sul	6.264	14.929	0	0	1.111	649	6.864	14.544	44.361	45.485	50.500	0
Mato Grosso	6.832	13.320	0	0	8.078	4.724	7.536	15.966	56.456	54.484	60.500	2.200
Goiás	18.432	32.624	0	0	12.913	7.552	16.444	34.842	122.806	119.534	132.800	3.700
Distrito Federal	11.796	12.408	0	0	6	4	6.639	14.066	44.920	45.247	50.300	0
CENTRO-OESTE	43.324	73.281	0	0	22.108	12.929	37.482	79.418	268.543	264.749	294.100	5.900
BRASIL	536.975	1.268.712	3.837	286.833	714.977	418.129	555.490	1.176.981		3.583.350	3.981.500	1.560.500

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMIRNATY

UF	3,6%	População Alvo		Pfizer/Cominarty D, 10%
	Comorbidaes, Gestantes e Puérperas e Pessoas com Deficiência Permanente		CAIXAS	DOSES
	D1			1.170
	--		1170	1.125.540
Rondônia	7.364	7.364	7	8.190
Acre	3.383	3.383	3	3.510
Amazonas	14.734	14.734	14	16.380
Roraima	2.313	2.313	2	2.340
Pará	34.023	34.023	32	37.440
Amapá	2.910	2.910	3	3.510
Tocantins	6.899	6.899	7	8.190
NORTE	71.625	71.625	68	79.560
Maranhão	28.407	28.407	27	31.590
Piauí	14.325	14.325	14	16.380
Ceará	41.231	41.231	39	45.630
Rio Grande do Norte	16.400	16.400	16	18.720
Paraíba	17.925	17.925	17	19.890
Pernambuco	42.008	42.008	40	46.800
Alagoas	16.890	16.890	16	18.720
Sergipe	11.012	11.012	10	11.700
Bahia	62.132	62.132	59	69.030
NORDESTE	250.331	250.331	238	278.460
Minas Gerais	100.889	100.889	96	112.320
Espirito Santo	21.296	21.296	20	23.400
Rio de Janeiro	89.363	89.363	85	99.450
São Paulo	245.815	245.815	233	272.610
SUDESTE	457.363	457.363	434	507.780
Paraná	61.562	61.562	58	67.860
Santa Catarina	35.328	35.328	34	39.780
Rio Grande do Sul	61.925	61.925	59	69.030
SUL	158.815	158.815	151	176.670
Mato Grosso do Sul	12.858	12.858	12	14.040
Mato Grosso	15.402	15.402	15	17.550
Goiás	33.791	33.791	32	37.440
Distrito Federal	12.791	12.791	12	14.040
CENTRO-OESTE	74.842	74.842	71	83.070
BRASIL	1.012.975	1.012.975	962	1.125.540
				1.125.540

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SINOVA/C/BUTANTAN

UF	Ajuste de esquema e/ou continuidade PNO*** D	1,9%	1,0%	7,4%	Campanha Nacional (excedente denominador trabalhador de saúde) D2 Ref.: Pauta 16-B	População Alvo	Butantan D, 10%	
		Pessoas de 60 a 64 anos D2 Ref.: Pauta 13-B	Pessoas de 60 a 64 anos D2 Ref.: Pauta 15-B	Forças de segurança e salvamento e armadas D2 Ref.: Pauta 16-B			CAIXAS	DOSES
	--						100	999.900
Rondônia	3.993	1.216	656	893	--	6.759	75	7.500
Acre	1.834	436	235	420	--	2.925	32	3.200
Amazonas	7.988	2.122	1.146	1.979	--	13.235	147	14.700
Roraima	1.254	307	166	482	--	2.209	23	2.300
Pará	18.446	4.949	2.672	2.051	--	28.118	312	31.200
Amapá	1.578	405	219	662	--	2.863	32	3.200
Tocantins	3.740	1.003	542	435	--	5.720	64	6.400
NORTE	38.832	10.438	5.635	6.922		61.828	685	68.500
Maranhão	15.401	4.174	2.253	3.064	--	24.893	277	27.700
Piauí	7.766	2.399	1.295	489	--	11.949	133	13.300
Ceará	22.354	6.416	3.464	1.960	--	34.194	380	38.000
Rio Grande do Norte	8.891	2.552	1.378	1.252	--	14.073	156	15.600
Paraíba	9.718	2.956	1.596	961	--	15.230	169	16.900
Pernambuco	22.775	7.078	3.821	2.865	--	36.540	406	40.600
Alagoas	9.157	2.226	1.202	889	--	13.474	150	15.000
Sergipe	5.970	1.560	842	603	--	8.974	100	10.000
Bahia	33.686	11.242	6.069	3.176	--	54.172	602	60.200
NORDESTE	135.720	40.602	21.920	15.257		213.499	2.373	237.300
Minas Gerais	54.698	19.731	10.652	5.074	--	90.154	1.002	100.200
Espirito Santo	11.546	3.542	1.912	1.035	--	18.035	200	20.000
Rio de Janeiro	48.449	17.088	9.225	11.613	--	86.376	960	96.000
São Paulo**	125.251	42.244	22.806	13.099	--	203.400	2.260	226.000
SUDESTE	239.944	82.605	44.595	30.821		397.965	4.422	442.200
Paraná	33.377	10.338	5.581	2.747	--	52.042	578	57.800
Santa Catarina	19.153	6.590	3.558	1.473	19.445	50.220	558	55.800
Rio Grande do Sul	33.573	12.005	6.481	5.214	--	57.274	636	63.600
SUL	86.103	28.933	15.620	9.434	19.445	159.535	1.772	177.200
Mato Grosso do Sul	6.971	2.211	1.194	1.607	--	11.983	133	13.300
Mato Grosso	8.350	2.558	1.381	1.081	--	13.371	148	14.800
Goiás	18.320	5.360	2.893	2.430	--	29.003	322	32.200
Distrito Federal	6.935	2.170	1.171	2.698	--	12.974	144	14.400
CENTRO-OESTE	40.576	12.299	6.640	7.817	0	67.332	747	74.700
BRASIL	541.177	174.878	94.410	70.250	19.445	900.160	9.999	999.900

** Dada a retirada, por parte do estado de SP de 46.674 doses a mais do que havi sido previsto para o estado na Etapa 16-B, está sendo descontado um total de 5.700 doses, restando ainda a pendência de dedução de 39.974 mil doses.

*** A proporcionalidade do total "Ajuste de esquema e/ou continuidade plano" foi calculada em relação ao grupo sequencial do plano "Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com Deficiência Permanente", num total de 1,93%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

OBS: A flexibilização do uso das doses distribuídas "Ajuste de esquema e/ou continuidade PNO", viabiliza: 1- uso como segunda dose (D2) para a conclusão dos esquemas incompletos; e/ou 2- uso para continuidade da vacinação dos grupos alvo (comorbidades, gestantes e puérperas, pessoas com deficiência permanente cadastradas no BPC), **estratégia de esquema completo (D1+D2)**.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 07/05/2021, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 07/05/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020420646** e o código CRC **20F1A9E5**.